CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Ano letivo 2026/2027

GRUPO DE RECRUTAMENTO 110 – 1.º ciclo

Nos termos do nº 1 do artigo 40º, conjugado com o nº 7 do artigo 39º, ambos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para seleção e recrutamento de pessoal docente para o grupo de recrutamento 110 (1.º ciclo).

O horário a concurso destina-se ao suprimento de necessidades temporárias de serviço docente, para o ano escolar de 2026/2027, tendo como local de trabalho o Agrupamento de Escolas Prof. Carlos Teixeira (Fafe).

Ao presente concurso aplicam-se os procedimentos constantes do referido normativo.

1. Modalidade do contrato:

 Contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos do nº 2 do artigo 33º, do Decreto-Lei nº 132/2012, na sua redação atual.

2. Duração do contrato:

 Temporário.

3. Prazo de candidatura:

 Nos três dias úteis subsequentes à respetiva validação pela DGAE.

4. Número de horas:

 20 horas.

5. Requisitos de admissão:

 São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 22º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

6. Funções a desempenhar:

 Atividade docente inerente ao grupo de recrutamento 110.

7. Apresentação da candidatura:

 A candidatura deve ser formalizada através do portal SIGHRE.

8. Critérios objetivos de seleção:

- Graduação profissional nos termos do nº 1 do artº 11º do DL nº 132/2012, de 27 de junho, na redação atual.

Ou

- Classificação académica, nos termos do nº 1, da alínea b) do artº 11 do DL 132/2012, de 27 de junho, na redação atual (se o candidato não possuir qualificação profissional).

9. Critérios de desempate:

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

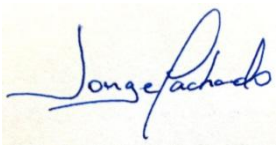
a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
d) Candidatos com maior idade;
e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

10. Lista de ordenação de candidatos:

A lista ordenada de candidatos será divulgada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Prof. Carlos Teixeira, Fafe, em http://eb23carlosteixeira.net/concursos/

Fafe, 19 de outubro de 2026

O Diretor



(Jorge Manuel Magalhães Machado)